



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 26.005
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 680 , de 07 / 10 / 98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 729

autoria: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

assunto: Concede ao Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

W. Matheus

Director

14/10/98



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita. 02
pro: 26.005
Alm

Matéria: PDL 729	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 05/10/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 06/10/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 06/10/98	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 06/10/98
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--

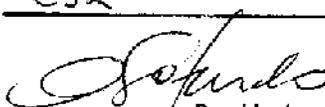


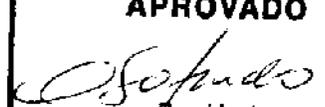
CÂMARA MUNICIPAL

026005 OUT 98 05 15 04

PP 536/98

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSR

Presidente
06/10/98

APROVADO

Presidente
06/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 729

(do Vereador Aylton Mário de Souza)

Concede ao Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05.10.1998


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*

pp53698.doc/ns



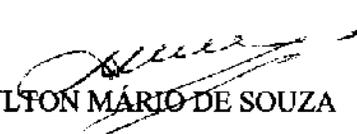
(PDL nº. 729/98- fls. 2)

Justificativa

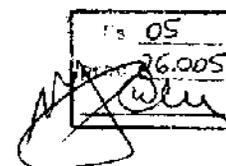
Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascido na cidade do Rio de Janeiro (RJ) em 18 de maio de 1951, residiu em nossa cidade no período de 1964 a 1972. Atualmente é o Comandante do 12º. GAC - Grupo de Artilharia de Campanha, que recebeu a denominação histórica de "Grupo Barão de Jundiahy", homenagem que o Exército Brasileiro presta à insigne figura de Antonio de Queiroz Telles, ilustre filho desta Terra - que, dentre diversas ações praticadas em benefício da comunidade, colaborou com vultosos recursos para o Exército Imperial durante a Campanha da Tríplice Aliança.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

CURRICULUM VITAE



1. DADOS PESSOAIS

Nome: Cel Art Mário Matheus de Paula Madureira

Data e Local de Nascimento: 18 Mai 1951 - Rio de Janeiro - RJ

Filiação: Cel Alfredo de Paula Madureira e René Matheus Madureira

Esposa: Lilia Matilde Mazzuia Madureira

Filhos: Andréa Fernanda, Thais Helena, Tânia Beatriz e Mário Henrique

2 CURSOS E ESTÁGIOS

a. Militares:

- ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - 1971/74
- ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - 1984
- CURSO BÁSICO PARA-QUEDISTA - 1985/86
- ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - 1989/90

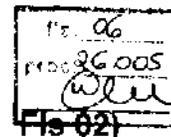
b. Cívís:

- XXV CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA, REALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - DISTRITO FEDERAL - 1996
- CURSO DE ANÁLISE DA PROPAGANDA, REALIZADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - 1996
- ENGENHARIA CIVIL/PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - 1977/80

3 PRINCIPAIS FUNÇÕES EXERCIDAS

- Oficial subalterno do extinto 2º REGIMENTO DE OBUSEES 105 e do 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO-PROPULSADO - ITU/SP - (1975/76)
- Oficial Subalterno do 20º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - BARUERI/SP - (1977/78)
- Auxiliar de Instrutor da ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO - CAMPINAS/SP (1979/80)
- Comandante de Subunidade do 12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - JUNDIAÍ/SP (1981/83)
- Instrutor do Curso de Artilharia da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - RESENDE/RJ (1985/88)
- Instrutor do Curso de Artilharia da ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS RIO DE JANEIRO/RJ(1991/93)
- Oficial Adjunto da 5ª SUBCHEFIA DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF (1993)

(Continuação do Curriculum do Cel Madureira



- Adido Naval e do Exército junto à EMBAIXADA DO BRASIL NO SURINAME (1994/95)
- Oficial do Gabinete do Ministro do Exército (1996/97)

4 ÚLTIMA FUNÇÃO EXERCIDA

- Oficial do GABINETE DO MINISTRO DO EXÉRCITO - BRASÍLIA/DF (1996/97)

5 FUNÇÃO ATUAL

- Comandante do 12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY

6 CONDECORAÇÕES

- Medalha Militar de Ouro - 30 anos de bons serviço prestados ao Exército Brasileiro
- Medalha do Pacificador
- Medalha Militar para Méritos Especiais - Grau Oficial, da República do Suriname
- Medalha da Vitória, concedida pela Associação dos Ex-Combatentes do Brasil

7 OBSERVAÇÕES

a. No período de 1964/72, o Cel Madureira residiu neste município com seus pais. De 1964 à 1967, estudou no Instituto de Educação Experimental de Jundiáí. Em 1968, ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e, em 1971, prosseguiu em seus estudos na Academia Militar das Agulhas Negras. Em 18 Jan 75, casou com a Srta. Lilia Matilde Freyer Mazzuia, natural de Jundiáí, filha de Innocencio Mazzuia, ilustre personalidade desta comunidade, e de Olga Freyer Mazzuia.

b. No comando do Cel Madureira, o 12º GAC recebeu a denominação histórica de "GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY", homenagem esta que o Exército Brasileiro presta à insigne figura de Antonio de Queiroz Telles, ilustre filho desta terra que, dentre as diversas ações praticadas em benefício da comunidade, colaborou com vultosos recursos para o Exército Imperial durante a Campanha da Tríplice Aliança



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.706**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 729

PROCESSO Nº 26.005

De autoria do Vereador **AYLTON MÁRIO DE SOUZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Cel. Art. **MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 729, do Vereador **AYLTON MÁRIO DE SOUZA**, que concede ao Cel. Art. **MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 829

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Cel. Art. Mário Matheus de Paula Madureira o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

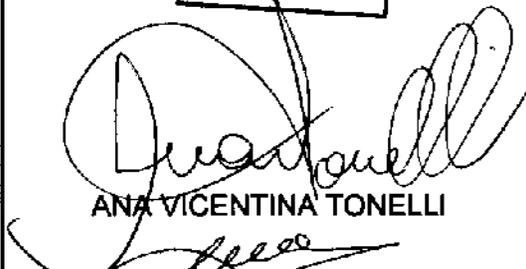
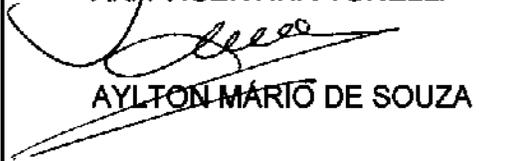
Natural da cidade do Rio de Janeiro, o Cel. Art. Mário Matheus de Paula Madureira exerce com destaque o comando do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, que recebeu a denominação histórica de "Grupo Barão de Jundiahy", em homenagem que o Exército presta à insigne figurado ilustre filho desta terra. Reconhecido especialista em suas funções, o Cel. Madureira é Engenheiro Civil diplomado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, e já residiu em nossa comunidade quando serviu na mesma unidade em que hoje comanda, no período de 1981/1983, quando comandou a subunidade daquele grupo.

O elogiável currículo inserto às fls. 5/6 bem atesta os elevados conhecimentos desse ilustre militar, e ao reconhecermos seus atributos também lembramos que faz ele jus à homenagem que se lhe pretende outorgar, em decorrência de seu empenho profissional aos bons préstimos oferecidos à nossa comunidade.

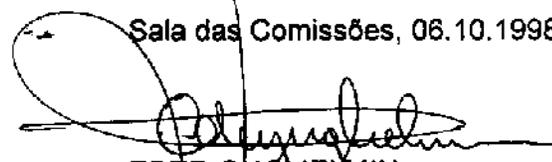
Em razão do exposto consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

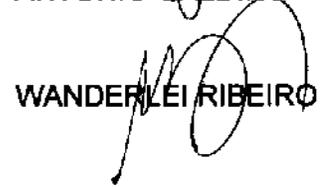
APROVADO
06/10/98


ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Sala das Comissões, 06.10.1998


EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator


ANTÔNIO CALDINO


WANDERLEI RIBEIRO

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.597

URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO, que concedem títulos honoríficos.

APROVADO
S. S. S.
Presidente
06/10/98

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO.

Sala das Sessões, 06.10.98

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

[Handwritten signatures of council members]

SS



(Proc. 26.005)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede ao *Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Cel. Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

[Handwritten signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*



PUBLICAÇÃO
Jul 10 1998

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 588
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998**

Concede ao Cel. **Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Cel. **Art. MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*